

**ATO DO PRESIDENTE Nº 574 /2005**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e,

**CONSIDERANDO** como objetivo fundamental à constituição de uma base de dados de normas jurídicas para a CLDF, cuja atribuição é inerente às atividades desenvolvidas pela Terceira Secretaria,

**CONSIDERANDO** que é atribuída à Terceira Secretaria, nos termos da Resolução nº 219, de 2005, a competência para implantação de política de gestão de assuntos legislativos, incluindo a instituição de bancos de dados e a divulgação de serviços, produtos e subprodutos, bem como planejar e implantar sistemas de gerenciamento de informações legislativas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RICARDO JOSÉ ALVES**, Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora / Terceira Secretaria e **AUGUSTO CÉZAR ALVES BRAVO**, Diretor Legislativo e **SERGIO KEMPERS DE MORAIS ABREU**, Consultor Legislativo, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem comissão incumbida de definir e implantar a Base de Dados de Legislação da Câmara Legislativa do Distrito Federal e apresentar sugestões acerca dos procedimentos a serem adotados, em decorrência da descontinuidade do desenvolvimento do Sistema de Normas Jurídicas – NJUR, pela Seção de Administração de Sistema – SEASI, unidade vinculada à Coordenadoria de Modernização e Informática – CMI.

**Art. 2º** Determinar que para o planejamento, desenvolvimento, definição e implantação de política e gerenciamento de informações jurídicas, arquivísticas e bibliográficas de assuntos legislativos e do Sistema de Normas Jurídicas – NJUR, o Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora / Terceira Secretaria e o Diretor Legislativo, possam propor medidas e termos de ajuste de convênio com entidades pertinentes.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília – DF, 27 de setembro de 2005.

  
**Deputado FÁBIO BARCELLOS**  
**Presidente**